



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Estabelece o índice para a Revisão Geral, Anual, acumulada no período, das remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Estabelece o índice para a Revisão Geral, Anual, acumulada no período, das remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, aposentados, pensionistas e Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. A revisão geral, anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, será feita, nos termos da Lei Municipal nº 1.505, de 25 de abril de 2003, com vigência a partir de *1º de maio de 2012*, pela aplicação do índice de 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento), acumulado no período, sobre as remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, extensiva aos aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares.

Parágrafo único. A revisão geral de que trata esta lei compreende o período de maio de 2011, a abril de 2012, tendo em vista as disposições contidas no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento de 2012:

02.01.....GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e vantagens fixas
3.1.90.13.00.00..... Obrigações Patronais
04.122.0002.2205.....Gerência de Conselhos Municipais
3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e vantagens fixas
3.3.90.47.00.00.....Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47.00.00.....Obrigações Tributárias e Contributivas
04.122.0002.2282.....Manutenção da Unidade de Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13.00.00..... Obrigações Patronais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



03.01.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

3.1.90.16.00.00.....Outras despesas variáveis

04.122. 0002.2304..... Contribuições patronais p/ RPPS

3.1.91.13.00.00..... Obrigações Patronais

04.122.0005.2203..... Firmação Contrato com IPE

3.1.90.08.00.00.....Outros Benefícios Assistenciais

03.02.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

09.272.0007.2212.....Manutenção do Regime Próprio

3.1.90.01.00.00.....Aposentadorias e Reformas

3.1.90.03.00.00.....Pensões

3.1.90.05.00.00.....Outros Benefícios Previdenciários

04.01.....SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

3.1.90.16.00.00.....Outras Despesas Variáveis

05.01.....SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E PECUÁRIA

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00..... Obrigações Patronais

3.1.90.16.00.00.....Outras Despesas Variáveis

06.01.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SUBORDINADA

12.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

06.02.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MDE

12.361.0002.2304-.....Contribuições Patronais p/RPPS

3.1.91.13.00.00.....Obrigações Patronais

12.361.0011.2224.....Provisionamento/pagamento e Administração de Rec. Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

12.365.0002.2304..... Contribuições Patronais p/RPPS

3.1.91.13.00.00..... Obrigações Patronais

12.365.0011.2224.....Provisionamento/pagam. e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00..... Vencimentos e Vantagens Fixas

12.367.0002.2304..... Contribuições Patronais p/RPPS

3.1.91.13.00.00..... Obrigações Patronais

12.367.0013.2274.....Pagamento Professores cedidos à APAE

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

06.03.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

12.361.0011.2224.....Provisionamento/Pagto e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00..... Vencimentos e Vantagens Fixas

12.361.0011.2250.....Provisionamento/pagamento e Administração de Rec. Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

12.365.0011.2224.....Provisionamento/Pgto e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

12.365.0011.2250.....Provisionamento/Pgto e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

12.367.0011.2250.....Provisionamento/Pgto e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



07.01.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00..... Obrigações Patronais

3.1.90.16.00.00.....Outras Despesas Variáveis

08.02.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0002.2304.....Contribuições Patronais p/RPPS

3.1.91.13.00.00.....Obrigações Patronais

10.301.0024.2224.....Provimento/Pagto e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

3.1.90.16.00.00.....Outras Despesas Variáveis

08.03.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0024.2315.....Despesas Programa Inverno Gaúcho – Município Resolve

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado

08.04.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0002.2200..... Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

09.01.....SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



09.02.....SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

10.01.....SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

Art. 4º. Os dispositivos constantes nesta Lei são extensivos aos inativos, pensionistas e conselheiros tutelares.

Art. 5º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2012.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN

Sec. Municipal da Administração.